



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 000005750/2022

1º TERMO ADITIVO AO CT TRT16 Nº 22/2023 – PE TRT16 nº
14/2023

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO
DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO E DE DETECÇÃO E ALARME DE
EMERGÊNCIA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA PREVCOM ENGENHARIA
LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PREVCOM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.005.552/0001-65 estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães, 2396, nº sala 706, bairro Espinheiro, na cidade de Recife, Estado Pernambuco, CEP 52.020-000, telefone (81) 98371-0229, e-mail: comercial@prevcom.eng.br, neste ato representado Pelo Sr **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 5750/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de execução do contrato TRT16 nº 22/2023, que tem por objeto a execução dos serviços de reformulação do sistema de prevenção e combate a incêndio (lote 1), bem como do sistema de detecção e alarme de emergência (lote 2), ambos do prédio-sede, Blocos “B” e “C” (incluindo estacionamento) do CONTRATANTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução contratual por 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024 .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia consoante Cláusula Contratual Onze, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias, após o término de sua vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís, MA, (datado e assinado eletronicamente)

Desembargadora **Márcia Andrea Farias da Silva**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região

PREVCOM
Jonathan da Silva Santos
PREVCOM ENGENHARIA LTDA
52000165
Assinado de forma digital por PREVCOM ENGENHARIA LTDA:3800552000165
Dados: 2024.02.26 13:52:25 -03'00'

JONATHAN DA SILVA SANTOS:01831474484
Assinado de forma digital por JONATHAN DA SILVA SANTOS:01831474484
Dados: 2024.02.26 13:52:38 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 23/02/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0106329** e o código CRC **92883724**.

Referência: Processo nº 000005750/2022

SEI nº 0106329